

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

Data de atualização: 29-05-2017

### Fundamentação legal:

**Art. 103, caput e parágrafo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro:**

“Art.103 - A decisão que declarar a inconstitucionalidade ou rejeitar a arguição, se for proferida por 17 (dezesete) ou mais votos, ou reiterada em mais 02 (duas) sessões, será de aplicação obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal. §1º- Nas hipóteses deste artigo, enviar-se-ão cópia dos acórdãos aos demais Órgãos Julgadores, ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e à Revista de Jurisprudência do Tribunal.”

**Art. 109 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro:** “O julgamento do pedido principal na representação de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública estadual e municipal.”

**Art. 28, parágrafo único, da Lei nº 9.868 de 10 de novembro de 1999:** “A declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Número do Processo	Relator	Assunto
0003881-58.2015.8.19.0000	Des. Mauro Dickstein	<b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei 5.092/14, do Município de Volta Redonda. Diploma legal que “Cria uma unidade avançada da farmácia municipal nos hospitais Municipais de Volta Redonda.” Carta Estadual que se constitui em parâmetro para a fiscalização abstrata, sendo incabível o exame de desconformidade do diploma impugnado com dispositivo da lei orgânica municipal...  <a href="#"><u>Acesse a movimentação processual</u></a>  Fonte: <b>Ofício nº 2278/2016-SETOE-SECIV.</b>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

0023793-41.2015.8.19.0000	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade</b> julgada procedente em parte para declarar a inconstitucionalidade dos itens “Assessor Jurídico Municipal I”, “Assessor Jurídico Fazendário” e “Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde”, constantes do anexo III da Lei Complementar 133/11, com redação dada pela Lei Complementar 187/15, do Município de Bom Jardim...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2278/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0061245-85.2015.8.19.0000	Des. Milton Fernandes de Souza	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade</b> em face da Lei nº 2.423/2012 do Município de Cabo Frio que dispôs sobre a obrigatoriedade de tiragem tipográfica de 30% em relação ao número de habitantes, das publicações de todos os atos do Poder Executivo...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2278/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0061246-70.2015.8.19.0000	Des. Antonio José Ferreira Carvalho	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade</b> – Lei 5.924/2015 do Município do Rio de Janeiro – Estabelecimento de regras especiais para a realização dos jogos olímpicos e paraolímpicos Rio 2016...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2278/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0009000-05.2012.8.19.0000	Des. Ademir Paulo Pimentel	<p>Processual Civil. Constitucional. Administrativo. <b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Município do Rio de Janeiro. Modificação dos critérios de nomeação dos conselheiros da Corte Municipal de Contas...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2212/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0021831-80.2015.8.19.0000	Des. Nagib Slaibi	<p>Direito Constitucional. <b>Ação direta de Inconstitucionalidade.</b> Lei Municipal nº 5.126, de 11 de março de 2015, que</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>instituiu o serviço de disque-denúncia para o atendimento de queixas de violência cometida contra idosos.</p> <p>Alegações de vício de inconstitucionalidade formal por usurpação de competência. Descabimento...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2212/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0043912-57.2014.8.19.0000	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 1.303/2009 do Município de Belford Roxo que dispõe sobre a proibição de fornecer qualquer tipo de informação ou dados pessoais de servidores municipais dos poderes executivo e legislativo, sem a devida autorização...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2212/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0044525-77.2014.8.19.0000	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 5.729/2014, do Município do Rio de Janeiro, a qual dispõe sobre a criação e reserva de vagas para veículos de autoescolas naquela localidade. Inconstitucionalidade formal...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2212/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0065272-48.2014.8.19.0000	Des. Mauro Dickstein	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4.300/2014, do município de Barra Mansa. Diploma legal que <i>"institui a política de creches comunitárias ou conveniadas e amplia o atendimento com entidades filantrópicas do município."</i> ...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2212/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0001045-85.2012.8.19.0043	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 924/2008, do município de Pirai que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades oficiais de representação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>Violação à determinação do artigo 37, da Constituição Federal e do artigo 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2198/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0000564-10.2002.8.19.0032	Des. Nildson Araújo da Cruz	<p><b>Incidente de Inconstitucionalidade.</b> Art. 45 e anexo I da Lei nº 857/01 do Município de Mendes, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura Municipal de Mendes e dá outras providências”. Implantação de nova estrutura administrativa no município que se fez acompanhar dos cargos em comissão que a administração, discricionariamente, entendeu necessários, distribuídos por diversas áreas. Presunção de constitucionalidade...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2198/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0063926-62.2014.8.19.0000	Des. Mauro Dickstein	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei 2.261, DE 31/07/2013, do Município de Barra do Piraí, que “Dispões sobre exigências específicas pertinentes às condições de saúde do educando para a realização de matrícula na rede municipal de ensino e dá outras providências.”...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2.070/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0025963-59.2010.8.19.0000	Des. José Geraldo Antônio	<p><b>Ação Direta de Inconstitucionalidade</b> – Tributário (ICMS) – Via procedimental adequada – Alteração, por decreto, da base do cálculo estabelecido em lei – Violação dos Princípios da Legalidade Tributária e da Anterioridade da Lei (art. 196, caput e incisos I e II, alínea “b”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e Art. 150, caput e incisos I e II, da Constituição da República...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2.070/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0027189-26.2015.8.19.0000	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Direta de Inconstitucionalidade.</b> Lei nº</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>345/2015 e seu anexo, do Município de São João da Barra, que instituiu regulamento de controle dos bens patrimoniais e almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de São João da Barra. Vício formal consistente na ausência de sanção do chefe do poder executivo local. Constituição Estadual que, em consonância com a Constituição Federal, estabelece o devido processo legislativo, cuja observância é de rigor para todos os entes federativos...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2.070/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0049049-20.2014.8.19.0000	Des. Mauro Dickstein	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 1.845, de 28/04/2011, do Município de Barra do Piraí, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema neutralizador de odores nos veículos de coletores compactadores de lixo, e dá outras providências”. Carta Estadual que se constitui em parâmetro para a fiscalização abstrata, sendo incabível o exame de desconformidade do diploma impugnado com dispositivos da Lei Orgânica Municipal...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2.070/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0003912-78.2015.8.19.0000	Des. Caetano E. da Fonseca Costa	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade – Volta Redonda –</b> Lei Municipal 5.114/2014 de iniciativa parlamentar que dispõe sobre venda e exibição de animais domésticos e exóticos nos estabelecimentos comerciais, feiras, exposições e demais eventos no município...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2040/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0018938-19.2015.8.19.0000	Des. Helda Lima Meireles	<p><b>Direta de Inconstitucionalidade</b> proposta pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em face do artigo 64 item "Procurador Jurídico" da Lei</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>Complementar n. 1047 do ano de 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 1125 do ano de 2013, ambas do Município de Duas Barras...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2040/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0051295-91.2011.8.0000	Des. Sérgio Verani	<p><b>Direta de Inconstitucionalidade.</b> Artigos 2º, da Lei Estadual nº 5971/2011. Que alterou, na resolução nº 05/77. O Item 3, do artigo 98. Do CODJERJ, e 4º, que criou o núcleo de suporte pericial do interior do Estado do Rio de Janeiro. Violação aos artigos 7º. 113. LI. e 161, I. 'D'. Da constituição Estadual. Inconstitucionalidade formal e Material...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 2040/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
2209183-26.2011.9.19.0021	Des. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Emenda nº 26/2002 à Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias. Diploma autorizador da incorporação de gratificação à remuneração de servidores, em razão do exercício do mandato de vereador. Iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dispor sobre a remuneração de servidores...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1938/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0010457-51.2013.8.19.0028	Des. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Decretos nº 001/2007 e 043/2011 do Município de Macaé. Instituição de preço público para a realização de cadastramento e vistoria dos veículos empregados na atividade de fretamento. Cobrança derivada da atividade fiscalizatória do Município, inserida no exercício do poder de polícia administrativo. Natureza jurídica de taxa.</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1938/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0018941-71.2015.8.19.0000	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Representação por</b></p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p><b>Inconstitucionalidade.</b> Impugnação dos termos “sob fiscalização do ministério público”, constante do artigo 3º, §2º, inciso VII, da lei nº 1.549, de 25 de novembro de 1996, e “Ministério Público” do artigo 1º do decreto nº 9.071, de 8 de setembro de 2003, bem como da íntegra do artigo 15 do referido decreto que incumbem ao parquet a fiscalização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de assistência social...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0025072-62.2015.8.19.0000	Des. Elisabete Filizzola Assunção	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei orgânica do Município de Angra dos Reis. Vício de inconstitucionalidade formal. Configuração. Procedência parcial. Trata-se de representação de inconstitucionalidade de dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal do Município de Angra dos Reis...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0034769-44.2014.8.19.0000	Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira	<p>Constitucional. <b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Artigo 66, I, “a”, da lei nº 379/97 do Município de Barra do Piraí.</p> <p>Representação por inconstitucionalidade do artigo 66, I, “a”, da Lei nº 379/97 com redação do artigo 1º, XXIII, da Lei nº 797/03, ambas do Município de Barra do Piraí, porque instituiu a cobrança da Taxa de Serviços Públicos - TSP - em afronta ao artigo 12, I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que assegura a gratuidade do exercício do direito de petição.</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0065271-63.2014.8.19.0000	Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira	<p>Constitucional. <b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei complementar nº 4.304/14 do Município</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>de Barra Mansa. Representação por Inconstitucionalidade da Lei nº 4.304/14 do Município de Barra Mansa elaborada por iniciativa parlamentar...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0003232-93.2015.8.19.0000	Des. Caetano Ernesto da Fonseca Costa	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade</b> – Rio das Ostras – Lei municipal instituindo gratificação de incorporação – vício material configurado – violação aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade - afronta aos artigos 9º, § 3º e 77, caput, II e XVI da constituição Estadual – Inconstitucionalidade da lei nº 1.583, de 28 de outubro de 2011 do Município de Rio das Ostras – Representação precedente...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0011658-94.2015.8.19.0000	Des. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Impugnação dos §§ 1º a 5º, do art. 7º e do artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.782/14. Emenda parlamentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio de Janeiro. Eficácia do ato não exaurida, em face da ausência de término do exercício financeiro. Preliminar rejeitada...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0066240-78.2014.8.19.000	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4.301, de 30 de julho de 2014, do Município de Barra Mansa, a qual institui a política municipal de diagnóstico de inclusão, visando à realização de pesquisa estatística voltada para a identificação socioeconômica de pessoas com deficiência residentes no município. Inconstitucionalidade formal...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p>



## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b>
0036540-62.2011.8.19.0000	Des. Edson Queiroz Scisínio Dias	<b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Pedido para declarar inconstitucional, in totum, a Lei Estadual nº 5.918, de 16 de março de 2011. Lei que dispõe sobre a criação de um cadastro de compra e venda de cabo de cobre nos ferros velhos do Estado do Rio de Janeiro. Preliminar de ilegitimidade ativa ad causam do sindicato rejeitada...  <b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b>  Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b>
0009790-04.2003.8.19.0000	Des. Marly Macedônio Franca	<b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei Municipal. Norma da Constituição Estadual que reproduz norma da carta básica. Competência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Ausência de Invasão de competência. O Órgão Especial de Tribunal de Justiça Estadual é competente para apreciar representação por inconstitucionalidade de lei estadual ou municipal que afronte dispositivo da Constituição Estadual onde se reproduza norma inserida na Constituição Federal...  <b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b>  Fonte: <b>Ofício nº 1933/2016-SETOE-SECIV.</b>
0050601-20.2014.8.19.0000	Des. Odete Knaack de Souza	<b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4.301/2013 do Município de Nova Iguaçu que, além de revogar expressamente a lei nº 4.213/2012 e o decreto municipal nº 8.314/2009, disciplinou sobre cargos em comissão de diretor geral, diretor adjunto e coordenador político pedagógico das instituições de ensino, mantidas pelo Poder Público Municipal...  <b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b>  Fonte: <b>Ofício nº 1441/2016-SETOE-SECIV.</b>
0001411-38.2013.8.19.0028	Des. Otávio Rodrigues	<b>Arguição Incidental de Inconstitucionalidade.</b> Apelação Cível

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>em curso na 16ª Câmara Criminal do TJ/RJ. Dúvidas sobre a constitucionalidade da parte final do art. 2º da Lei Municipal nº 3.478/2010, do Município de Macaé. Dispositivo que assegura auxílio transporte somente aos servidores municipais residentes dentro do Município de Macaé, excluindo, via de consequência, os servidores residentes em outros municípios...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1446/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0003213-87.2015.8.19.0000	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4.263, de 15 de maio de 2014, do Município de Barra Mansa, a qual institui o programa denominado “banco de óculos”, destinado a receber e a oferecer gratuitamente, a partir de doações, óculos novos e usados a pessoas comprovadamente carentes naquela localidade...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1441/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0003175-75.2015.8.19.0000	Des. Milton Fernandes de Souza	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Lei municipal que dispõe sobre o programa prótese dentária junto à população atendida pelo SUS. Inconstitucionalidade formal. Divisão dos poderes. Vício de iniciativa. Usurpação do poder do Chefe do Executivo...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1441/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0003864-22.2015.8.19.0000	Des. Ricardo Rodrigues Cardozo	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 5.074/2014, que dispõe sobre a arte em grafite no âmbito do Município de Volta Redonda. Vício de iniciativa. Violação do princípio da separação dos poderes. Representação por Inconstitucionalidade da Lei nº 5.074/2014 do Município de Volta Redonda, de iniciativa parlamentar, que</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>"dispõe sobre a arte em grafite no âmbito do Município de Volta Redonda e dá outras providências"...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1441/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0002917-65.2015.8.19.0000	Des. José Carlos Varanda dos Santos	<p>Direito Constitucional. <b>Ação Direta de Inconstitucionalidade</b> por vício de iniciativa e violação ao princípio da separação e independência dos poderes. Art. 162 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Modalidade de controle abstrato da norma. Lei nº 4302, de 30 de julho de 2014, do Município de Barra Mansa, originária de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de muros e calçadas e dá outras providências...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1441/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0065266-41.2014.8.19.0000	Des. Jessé Torres	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, dispondo sobre a "humanização no serviço público de saúde e dá outras providências", no âmbito do município de Barra Mansa. Vício formal: usurpação de competência do executivo, em confronto com os artigos 7º e 112, § 1º, II, alínea "d", da Carta Estadual...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0066246-85.2014.8.19.0000	Des. Antonio Eduardo F. Duarte	<p><b>"Direta de Inconstitucionalidade..</b> Lei nº 4298/2014. Município de Barra Mansa. Matéria de iniciativa do chefe do executivo. ausência de previsão da despesa no orçamento municipal. procedência do pedido. voto vencido...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0066961-30.2014.8.19.0000	Des. Helda Lima Meireles	<p><b>Direta de inconstitucionalidade.</b> Lei n. 4.251, de 01 de maio de 2014, do Município de Barra Mansa que impõe às</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>imobiliárias estabelecidas no referido Município a obrigação de afixar cartaz, em suas dependências, alertando os clientes sobre a necessidade de obter os documentos comprobatórios da regularidade do imóvel que pretendam adquirir, sob pena de advertência e multa para o seu descumprimento...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0022974-07.2015.8.19.0000	Des. Ana Maria Pereira de Oliveira	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade</b> proposta pelo Prefeito do Município de Volta Redonda. Lei Municipal nº 5.128/2015 do Município de Volta Redonda que modificou dispositivo da Lei Municipal nº 1.896/84 (Código Tributário do Município de Volta Redonda), alterando a relação de documentos necessários e a legitimação para requerer a atualização de cadastro imobiliário fiscal...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0065217-97.2014.8.19.0000	Des. Ana Maria Pereira de Oliveira	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade</b> proposta pelo Prefeito do Município de Barra Mansa. Lei Municipal nº 4.194/2013 do Município de Barra Mansa que obriga as empresas que prestam ou que vierem a prestar serviço de transporte de passageiros do município de Barra Mansa a instalarem em todos os veículos, sistema de vídeo, áudio e rastreador via internet ou via satélite para acompanhar todo o serviço prestado pela empresa a seus usuários...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0054217-03.2014.8.19.0000	Des. Leila Mariano	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 1.732 de 09/6/2014 do Município de Mendes que denomina "Rua Dra. Lívia Maria de Almeida da Silva" o logradouro que</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>especifica no Bairro Estação Velha. Iniciativa da Câmara Municipal. Veto do Prefeito. Rua particular. Projeto que beneficia um único munícipe e impõe realização de atividades administrativas à Prefeitura...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0008719-44.2015.8.19.0000	Des. Mauro Dickstein	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4.096, de 17/07/2013, do Município de Barra Mansa, que “Regulamenta o recurso proveniente de alienação de imóvel público”. Carta estadual que se constitui em parâmetro para a fiscalização abstrata, sendo incabível o exame de desconformidade do diploma impugnado com dispositivo da lei orgânica municipal...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0005172-93.2015.8.19.0000	Des. Antonio Eduardo F. Duarte	<p><b>“Direta de Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4320/2014. Município de Barra Mansa. Matéria de iniciativa do chefe do executivo. Ausência de previsão da despesa no orçamento municipal. procedência do pedido. voto vencido...”</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0018932-12.2015.8.19.0000	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Dispositivos da Lei nº 2335, de 01 de abril de 2002, do Município de Resende, que dispõem sobre contratação temporária. a previsão da lei municipal de contratação temporária é genérica e abrangente, desvirtuando da exceção constitucional que permite tal contratação somente em casos de excepcional interesse público...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1419/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0048589-4.2012.8.19.0000	Des. Mauro Dickstein	<p><b>“Direta de Inconstitucionalidade. Art.</b></p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>14, § 3º, da lei nº 1.147/2005, do Município de Cordeiro. Teto remuneratório. Procuradores do município. Honorários de sucumbência. Violação aos artigos 77, XII, 213, § 1º, 343 e 345 Constituição Estadual. Precedentes do STF e do STJ...”</p> <p><b>Embargos de declaração em representação de inconstitucionalidade.</b> Vulneração ao art. 535, II, do CPC. Omissão. Acórdão embargado que acolheu a Representação para declarar a inconstitucionalidade do § 3º, do artigo 14, da lei nº 1.147/2005, do Município de Cordeiro...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1361/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0001487-69.2001.8.19.0000	Des. Gabriel de Oliveira Zefiro	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Tributário. Recurso administrativo. Exigência de depósito prévio. Declaração de inconstitucionalidade do artigo 1º, da lei nº 3.188/99, do Estado do Rio de Janeiro, na parte que alterou o parágrafo 2º do artigo 250 do Código Tributário Estadual (dl 5/75). Revogação pela lei 5.367/2009...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 1035/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0001556-76.2004.8.19.0039	Des. Otávio Rodrigues	<p><b>Arguição Incidental de Inconstitucionalidade.</b> Apelação Cível em curso na 18ª Câmara Criminal do TJ/RJ. Dúvidas sobre a constitucionalidade do art. 135, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 196/90 (Código Tributário Municipal) com relação à cobrança da chamada taxa de limpeza pública-TLP...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 742/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0066324-79.2014.8.19.0000	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 1897/2013, do Município de Paraty, que “Dispõe sobre a criação do Fórum</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>Paraty em paz no Município de Paraty e dá outras providências”. Impugnação ao artigo 5º, §1º, inciso II, alínea “f”, que prevê a participação do Ministério Público na composição do “fórum Paraty em paz”....</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 735/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0043969-75.2014.8.19.0000	Des. Jessé Torres	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei municipal nº 592, de 13 de fevereiro de 2008, do Município de Comendador Levy Gasparian, que institui a incorporação integral dos valores auferidos pelo servidor público municipal quando do exercício de cargo comissionado, função gratificada ou cargo de agente político não eletivo...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 735/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0066957-90.2014.8.19.0000	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4.256/2014, do Município de Barra Mansa que dispõe sobre a criação do conselho municipal de controle social do programa bolsa-família no Município de Barra Mansa. Lei que estabelece obrigações a serem cumpridas por representantes de secretarias municipais, tratando de matéria relativa à gestão administrativa...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 735/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0119926-70.2000.8.19.0001	Des. Ana Maria Pereira de Oliveira	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 2.356/98. Apelação cível interposta contra sentença que julgou improcedente o pedido em ação ordinária proposta por instituição sem fins lucrativos objetivando o reconhecimento de imunidade tributária, com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c da Constituição da República. Controvérsia que diz respeito à imunidade quanto à cobrança de IPTU</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>e ISS sobre imóveis e serviços prestados por instituição sem fins lucrativos...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 725/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0189188-24.2011.8.19.0001	Des. Nagib Slaibi	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Direito tributário. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação em razão de inventário de bens processado no estrangeiro. Suposta invalidade do artigo 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 1.427/89, por vulneração ao dispositivo constitucional que reclama a prévia edição de lei complementar nacional para que se opere a referida exação, sendo lei estadual inidônea para suprir a ausência daquela...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 717/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0117480-50.2007.8.19.0001	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Lei Estadual nº 4.057/2002, que fixou os subsídios do governador, do vice-governador e dos secretários de estado. Violação à determinação do artigo 37, xi, da Constituição Federal, com a redação da emenda constitucional nº 19/98.</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 430/2016-SETOE-SECIV .</b></p>
0039238-85.2004.8.19.0000 (2004.007.00067)	Des. Luiz Zveiter	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei Municipal Rio de Janeiro nº 3536/2003. Constituição Estadual. Artigo 112, "D". Processo Legislativo. Criação de órgão da administração pública. Iniciativa privativa do Chefe do Executivo...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 292/2016 – SETOE-SECIV.</b></p>
0023151-44.2012.8.19.0042	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> lei nº 6.679/2010, do Município de Petrópolis, que dispõe sobre a reorganização administrativa dos cargos e funções da fundação de cultura e</p>



## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>turismo de Petrópolis e dá outras providências. Criação de novos cargos em comissão...</p> <p><b>Embargos de Declaração.</b> Arguição de inconstitucionalidade julgada procedente. Lei nº 6.679/2010, do Município de Petrópolis, que dispõe sobre a reorganização administrativa dos cargos e funções da fundação de cultura e turismo de Petrópolis e dá outras providências...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 49/2016-SETOE-SECIV.</b></p>
0000449-31.2009.8.19.0068	Des. Mauro Dickstein	<p><b>Embargos de Declaração em Arguição de Inconstitucionalidade</b> suscitada em apelação cível, interposta em mandado de segurança coletivo preventivo, objetivando a suspensão de desconto previdenciário instituído/majorado pela lei nº 1.297/2008, do Município de Rio das Ostras...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 3402/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0023797-8.2015.8.19.0000	Des. Nagib Slaibi	<p>Direito Constitucional e Tributário. <b>Representação de Inconstitucionalidade</b> ajuizada em face da Lei nº 4.054/2014 do Município de Macaé, que institui contrapartida social para financiar a implementação e manutenção do Programa Pró-tratamento do Câncer do Município de Macaé...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 912/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0037528-78.2014.8.19.0000	Des. Antonio Eduardo F. Duarte	<p><b>“Direta de Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 5012/2014 do Município de Volta Redonda. Arts. 3º, I e II e 4º. incentivos a servidores municipais da área de saúde. Redação originária alterada por emenda parlamentar da Câmara Municipal....</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

0003906-71.2015.8.19.0000	Des. Bernardo Moreira Garcez Neto	<p>Fonte: <b>Ofício nº 869/2015-SETOE-SECIV.</b></p> <p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Município de Volta Redonda. Lei que dispõe sobre a exibição de vídeos educativos em sessões de cinema. Vício formal. Projeto oriundo do Legislativo. Norma que repercute no orçamento da Administração Pública. Usurpação da competência exclusiva do prefeito para legislar sobre essa matéria...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 679/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0018946-93.2015.8.19.0000	Des. Carlos Santos de Oliveira	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Lei 556/2014 do Município de São Gonçalo. Obrigatoriedade de disponibilização de bíblias nas escolas públicas e particulares daquele município. Vício de iniciativa. Violação à liberdade de iniciativa e à liberdade religiosa e laicidade estatal.</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 673/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0031223-78.2014.8.19.0000	Des. Caetano Ernesto da Fonseca Costa	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade</b> – Volta Redonda – Lei Municipal de iniciativa parlamentar instituindo programa bolsa escola municipal para o ensino superior...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 673/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0029429-85.2015.8.19.0000	Des. Jessé Torres	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei de iniciativa do Legislativo municipal, que disciplina a soltura de balões artesanais e ambientais "sem fogo", no âmbito do Município de Niterói...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 604/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0065285-47.2014.8.19.0000	Des. Gizelda Leitão Teixeira	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade,</b> proposta com lastro no art. 162 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Lei nº 4281 de 29 de maio de 2014. Torna</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>obrigatória a fixação de placas informativa nos pontos de ônibus indicando o horário dos coletivos, por vício de iniciativa e violação ao princípio da separação e independência dos poderes: cria obrigação administrativa para o poder executivo e aumenta despesa...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 604/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0030202-67.2014.8.19.0000	Des. Nagib Slaibi	<p>Direito Constitucional. <b>Direta de Inconstitucionalidade.</b> Lei Municipal nº 5.030, de 12 de março de 2014 do Município de Volta Redonda, que “Determina o limite no número de táxis licenciados no Município de Volta Redonda”. Alegação de vício de iniciativa...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 469/2015 – SETOE-SECIV.</b></p>
0027716-12.2014.8.19.0000	Des. Milton Fernandes de Souza	<p><b>Ação Direta de Inconstitucionalidade.</b> Lei Municipal. Vinculação remuneratória. Vedação. Procedência do pedido...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 469/2015 – SETOE-SECIV.</b></p>
0040330-49.2014.8.19.0000	Des. Jessé Torres	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a pagar contribuição a quatro associações como representantes do Município. Inexistência de inadequação da via eleita, diante do entendimento dos Tribunais Superiores no sentido da possibilidade de controle de normas orçamentárias...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 469/2015–SETOE-SECIV.</b></p>
0000875-43.2015.8.19.0000	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Emenda nº 037/2005, que alterou o art. 258 da Lei Orgânica do Município de Volta</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>Redonda. Vedação quanto à “Construção, ampliação ou implantação de presídios, casas de detenção, custódia, colônias agrícolas, reformatórios de menores e/ou outros estabelecimentos prisionais que tenham por finalidade a carceragem, detenção, reclusão ou de custódia, bem como a transformação de qualquer tipo de edificação para tais fins, no Município de volta Redonda”...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 469/2015 – SETOE-SECIV.</b></p>
0030198-30.2014.8.19.0000	Des. Carlos Santos de Oliveira	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Lei 4604/2009 do Município de Volta Redonda. Obrigatoriedade de local exclusivo destinado a portadores de necessidades especiais, idosos e gestantes nas praças de alimentação de centros comerciais e congêneros. Invasão de competência. Vício de iniciativa. Princípio da proporcionalidade. Declaração de Inconstitucionalidade da Lei, por maioria...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 469/2015 – SETOE-SECIV.</b></p>
0029431-55.2015.8.19.0000	Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Lei Municipal nº 485/2013. Permissão da soltura de balões artesanais sem fogo no âmbito do Município de São Gonçalo. Interferência da atividade na utilização do espaço aéreo e náutico. Matéria afeta ao direito aeronáutico e marítimo. Invasão da competência privativa da União. Tema de abrangência nacional, que transborda o interesse meramente local dos municípios...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 469/2015– SETOE-SECIV.</b></p>
0012384-98.2013.8.19.0045	Des. Helda Lima Meireles	<p><b>Arguição de Inconstitucionalidade.</b> Artigo 3º, I, II, III e IV da Lei n. 2414/03 do Município de Resende que define os casos de deficiência mental, auditiva,</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>visual e física, para fins de concessão do benefício da gratuidade no transporte público, previsto nos artigos 220, V, e 229, II, da Lei Orgânica Municipal...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 447/2015-SETOE-SECIV</b>.</p>
0029673-48.2014.8.19.0000	Des. Claudio de Mello Tavares	<p><b>Ação Direta de Inconstitucionalidade.</b> Município de Valença. Lei ordinária nº 2729/2013, pela qual foi instituída a Descentralização da merenda nas escolas e creches municipais, de modo que as próprias unidades de ensino gerenciem diretamente a aquisição de gêneros e a preparação da alimentação dos alunos. Procedência da representação.</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 300/2015-SETOE-SECIV</b>.</p>
0040781-74.2014.8.19.0000	Des. Claudio de Mello Tavares	<p><b>Direta de Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 5.034/14 do Município de Volta Redonda que altera o artigo 213 do estatuto dos servidores municipais retirando os requisitos anteriormente previstos para a concessão da ajuda financeira destinada aos filhos dos funcionários...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 300/2015-SETOE-SECIV</b>.</p>
0066339-2.2013.8.19.0000	Des. Gizelda Leitao Teixeira	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei municipal nº 5.624/2013. Obrigatoriedade de veiculação de números de teleatendimento de órgãos de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, antes da exibição de filmes que recebem incentivos, apoios ou aportes da Riofilme...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 300/2015-SETOE-SECIV</b>.</p>
0019874-15.2013.8.19.0000	Des. José Carlos de Figueiredo	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei Municipal nº 5510/2012, que "Dispõe sobre o reaproveitamento do material orgânico</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>proveniente da poda de árvores e da coleta do lixo de feiras-livres no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.”...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 206/2015–SETOE-SECIV.</b></p>
0033313-74.2005.8.19.0000 (2005.007.00027)	Des. José Pimentel Marques	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Rio de Janeiro. Lei Municipal nº 3860, de 29.11.2004, dispondo sobre a divulgação de número de telefone para denúncia contra violência, abuso e exploração infanto-juvenil na forma que menciona. Acolhimento.</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 206/2015– SETOE-SECIV.</b></p>
0048142-16.2012.8.19.0000	Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade</b> contra lei nº 218/2009 do Município de São Gonçalo, que versa sobre matéria de Organização da Administração Pública, inserida no rol de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme artigos 7º e 112, §1º, II, alíneas „b” e „d”, art. 113, i, art. 209, III e art. 345, todos da Constituição Estadual..</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 206/2015– SETOE-SECIV.</b></p>
0000919-33.2013.8.19.0000	Des. Nildson Araújo da Cruz	<p><b>Representação de Inconstitucionalidade.</b> Lei complementar n.º 210/2012 do Município de Macaé e de iniciativa parlamentar, que alterou o art. 84 de sua lei complementar nº 011/98, que “Institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais e dá outras providências”...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 206/2015–SETOE-SECIV.</b></p>
0021799-80.2012.8.19.0000	Des. Odete Knaack de Souza	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei Estadual nº 6.173, de 06 de março de 2012, que</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>obriga os fabricantes e os distribuidores de sal de cozinha (cloreto de sódio), estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, a colocarem na embalagem do produto a advertência sobre os malefícios à saúde pelo consumo exagerado...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: Ofício nº 206/2015– SETOE-SECIV.</p>
0048233-72.2013.8.19.0000	Des. Maurício Caldas Lopes	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei Estadual nº 6.454, de 24 de maio de 2013, que dispõe sobre indenização a ser paga por construtoras e incorporadoras por atraso na entrega de imóvel ao comprador consumidor...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: Ofício nº 206/2015–SETOE-SECIV</p>
0026530-85.2013.8.19.0000	Des. Sidney Hartung Buarque	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013, de 09/05/2013, promulgada pela Câmara Municipal de São Sebastião do Alto que versa sobre o julgamento do Chefe do Poder Executivo municipal em infrações político-administrativas. Pedido de medida cautelar para suspender a eficácia da norma impugnada. Submissão a julgamento definitivo da Representação (art. 105, § 6º, do RITJ/RJ).</p> <p><b><u><a href="#">Íntegra do Acórdão</a></u></b></p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: Ofício nº 206/2015-SETOE-SECIV.</p>
0032720-11.2006.8.19.0000	Des. Marcus Tullius Alves	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade</b> – Violação ao princípio da separação dos poderes – Reserva da administração...</p> <p><b><u><a href="#">Acesse a movimentação processual</a></u></b></p> <p>Fonte: Ofício nº 206/2015-SETOE-SECIV.</p>
0056672-09.2012.8.19.0000	Des. Adriano Celso Guimaraes	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade</b> – Lei Municipal nº 5461/12 – Não pode o legislativo</p>

## Inconstitucionalidades Indicadas 2016

		<p>impor ao executivo a adoção de políticas públicas de planejamento econômico, determinando-lhe a aquisição de produtos de agricultores credenciados para abastecimento da rede municipal de educação, além de estabelecer normas de procedimento a órgãos administrativos, o que se constitui em afronta ao disposto nos artigos 7º e 112, § 1º, II, d, da Constituição Estadual – procedência da representação.</p> <p><b><u>Íntegra do Acórdão</u></b></p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 206/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0047650-24.2012.8.19.0000	Des. Antônio Eduardo Ferreira Duarte	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei Estadual nº 6.227/2012. Instituição da „semana da justiça“. Proposta formulada por membro do legislativo. Iniciativa privativa do tribunal de justiça. Violação do artigo 161, I, „d“, da Constituição Estadual. Matéria afeta à organização do Poder Judiciário...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 206/2015-SETOE-SECIV.</b></p>
0047448-86.2008.8.19.0000	Des. Maria Henriqueta Lobo	<p><b>Representação por Inconstitucionalidade.</b> Lei nº 4.709, de 23.11.2007, do Município do Rio de Janeiro, que reconhece a pessoa com autismo como portadora de deficiência para fins da fruição dos direitos assegurados pela Lei Orgânica deste Município e dá outras providências...</p> <p><b><u>Acesse a movimentação processual</u></b></p> <p>Fonte: <b>Ofício nº 206/2015-SETOE-SECIV.</b></p>

**Diretoria - Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)**  
**Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)**  
**Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento (DICAC)**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento (DGCOM/SEESC)

**Para sugestões, elogios e críticas: [dicac@tjri.jus.br](mailto:dicac@tjri.jus.br)**